



Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 20.347.255/0001-26 - Fone: (35) 3264-4546
Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 - 37.110-000 - Elói Mendes - MG
Site: eloimendes.mg.gov.br - Email: educacao@eloimendes.mg.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

CHAMADA PÚBLICA

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 20.347.225/0001-26, com sede na Rua Coronel Horácio Alves Pereira, nº 335, centro, Elói Mendes/MG, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NATAL DONIZETTI CADORINI**, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possa interessar, a abertura de procedimento licitatório, na modalidade **CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO**, de papelarias sediadas no Município de Elói Mendes, para fornecimento de material didático escolar aos alunos regularmente matriculados na rede pública de ensino do Município, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme quantidade e especificações deste Termo de Referência (TR).

1. **OBJETO**

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO, de papelarias **sediadas no Município de Elói Mendes, que constem como código e descrição da sua atividade principal, comércio de itens de papelaria**, para fornecimento de material didático escolar aos alunos regularmente matriculados na rede pública de ensino do Município, por meio do “Vale Educação”, na forma prevista Lei Municipal específica nos termos abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.



Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 20.347.255/0001-26 - Fone: (35) 3264-4546

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 - 37.110-000 - Elói Mendes - MG

Site: eloimendes.mg.gov.br - Email: educacao@eloimendes.mg.gov.br



MATERIAIS ESCOLARES DO VALE EDUCAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
KIT 1 – BERÇÁRIO					
1	1. Caderno de registro cotidiano (tipo agenda personalizada). Capa e contracapa dura.	UNI	54	R\$ 20,00	R\$ 1.080,00
KIT 2 - MATERNAL I					
2	1. Caderno de registro cotidiano (tipo agenda personalizada). Capa e contracapa dura. 2. massa de modelar com 12 cores, não tóxica; produzidas com ceras, pigmentos e carga, peso líquido mínimo 180g. Deve possuir selo do Inmetro.	UNI	145	R\$ 35,00	R\$ 5.075,00
KIT 3 - MATERNAL II E III					
3	1. Caderno de registro cotidiano (tipo agenda personalizada). Capa e contracapa dura. 2. apontador com depósito com furo cônico e uma lâmina de aço inoxidável de ótima qualidade e durabilidade. Deve possuir selo do Inmetro. 3. caixa de lápis de cor jumbo triangular com 12 cores com mina colorida produzidas com matérias-primas atóxicas. Comprimento mínimo de 140 mm. Deve possuir selo do Inmetro 4. cola branca com peso líquido de no mínimo 90g, lavável, para uso escolar. O produto deve ser atóxico. Deve possuir selo do Inmetro 5. tesoura sem ponta e lâminas em aço inox – Medindo aproximadamente 15 cm de comprimento, Deve possuir selo do Inmetro 6. caderno de desenho tamanho A4 com 96 fls, espiral. Miolo em papel branco, sem pauta. 7. borrachas, nº 40. Deve possuir selo do Inmetro 8. lápis preto para escrita, de boa qualidade. Deve possuir selo do Inmetro. 9. caixa de gizão de cera com 12 cores, não tóxico, peso líquido mínimo 90g. Deve possuir selo do Inmetro. 10. unidade de massa de modelar com 12 cores, não tóxica; produzidas com ceras, pigmentos e carga, peso líquido mínimo 180g. Deve possuir selo do Inmetro 11. estojo com tinta guache com 6 cores, com no mínimo 15ml em cada frasco, produto atóxico. Deve possuir selo do Inmetro 12. pincel chato número 14	UNI	354	R\$ 100,00	R\$ 35.400,00
KIT 4 - PRÉ ESCOLA					
4	1. apontador com depósito com furo cônico e uma lâmina de aço inoxidável de ótima qualidade e durabilidade. Deve possuir selo do Inmetro.	UNI	642	R\$ 150,00	R\$ 96.300,00



Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 20.347.255/0001-26 - Fone: (35) 3264-4546

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 - 37.110-000 - Elói Mendes - MG

Site: eloimendes.mg.gov.br - Email: educacao@eloimendes.mg.gov.br



	<p>2. Caderno de registro cotidiano (tipo agenda personalizada). Capa e contracapa dura.</p> <p>3. caixa de lápis de cor com 12 cores. com mina colorida produzidas com matérias-primas atóxicas. Deve possuir selo do Inmetro.</p> <p>4. conjunto canetinha hidrográfica com 12 cores, lavável, com tinta atóxica, tampa antiasfixiante. Deve possuir selo do Inmetro.</p> <p>5. cola branca com peso líquido de no mínimo 90g, lavável, para uso escolar. O produto deve ser atóxico. Deve possuir selo do Inmetro</p> <p>6. tesoura sem ponta e lâminas em aço inox – Medindo aproximadamente 15 cm de comprimento, Deve possuir selo do Inmetro</p> <p>7. caderno de desenho tamanho A4 com 96 fls. Deve possuir selo do Inmetro</p> <p>8. borrachas, nº 40. Deve possuir selo do Inmetro</p> <p>9. lápis preto para escrita, de boa qualidade. Deve possuir selo do Inmetro.</p> <p>10. cadernos brochurão com pauta 96 fls. com formato mínimo 200 x 275 milímetros. Capa dura.</p> <p>11. caixa de gizão de cera com 12 cores, não tóxico, peso líquido mínimo 90g. Deve possuir selo do Inmetro.</p> <p>12. unidade de massa de modelar com 12 cores, não tóxica; produzidas com ceras, pigmentos e carga, peso líquido mínimo 180g. Deve possuir selo do Inmetro</p> <p>13. estojo com tinta guache com 6 cores, com no mínimo 15ml em cada frasco, produto atóxico. Deve possuir selo do Inmetro</p> <p>14. pincel chato número 8. Deve possuir selo do Inmetro</p>				
	KIT 5 - ENSINO FUNDAMENTAL I				
5	<p>1. apontador com depósito com furo cônico e uma lâmina de aço inoxidável de ótima qualidade e durabilidade. Deve possuir selo do Inmetro.</p> <p>2. caixa de lápis de cor com 12 cores, com mina colorida produzidas com matérias-primas atóxicas. Deve possuir selo do Inmetro.</p> <p>3. cola branca com peso líquido de no mínimo 90g, lavável, para uso escolar. O produto deve ser atóxico. Deve possuir selo do Inmetro</p> <p>4. borrachas, nº 40. Deve possuir selo do Inmetro</p> <p>5. tesoura sem ponta e lâminas em aço inox – Medindo aproximadamente 15 cm de comprimento, Deve possuir selo do Inmetro</p> <p>6. lápis preto para escrita, de boa qualidade. Deve possuir selo do Inmetro.</p> <p>7. régua escolar com 30cm. Produto atóxico. Deve possuir selo do Inmetro.</p>	UNI	1472	R\$ 145,00	R\$ 213.440,00



Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 20.347.255/0001-26 - Fone: (35) 3264-4546

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 - 37.110-000 - Elói Mendes - MG

Site: eloimendes.mg.gov.br - Email: educacao@eloimendes.mg.gov.br



<p>8. régua geométrica. Produto atóxico. Deve possuir selo do Inmetro</p> <p>9. cadernos brochurão com pauta 96 fls. com formato mínimo 200 x 275 milímetros. Capa dura.</p> <p>10. caderno de desenho tamanho A4 com 96 fls. Deve possuir selo do Inmetro</p> <p>11. conjunto canetinha hidrográfica com 12 cores, lavável, com tinta atóxica, tampa antiasfixiante. Deve possuir selo do Inmetro.</p>				
KIT 6 - ENSINO FUNDAMENTAL II				
<p>1. apontador com depósito com furo cônico e uma lâmina de aço inoxidável de ótima qualidade e durabilidade. Deve possuir selo do Inmetro.</p> <p>2. caixa de lápis de cor com 12 cores. com mina colorida produzidas com matérias-primas atóxicas. Deve possuir selo do Inmetro.</p> <p>3. cola branca com peso líquido de no mínimo 90g, lavável, para uso escolar. O produto deve ser atóxico. Deve possuir selo do Inmetro</p> <p>4. borrachas, nº 40. Deve possuir selo do Inmetro</p> <p>5. tesoura sem ponta e lâminas em aço inox – Medindo aproximadamente 15 cm de comprimento, Deve possuir selo do Inmetro</p> <p>6. lápis preto para escrita, de boa qualidade. Deve possuir selo do Inmetro.</p> <p>7. canetas esferográficas azul, atóxica, tampa ventilada para evitar asfixia. Deve possuir selo do Inmetro.</p> <p>8. canetas esferográficas preta, atóxica, tampa ventilada para evitar asfixia. Deve possuir selo do Inmetro.</p> <p>9. canetas esferográficas vermelha, atóxica, tampa ventilada para evitar asfixia. Deve possuir selo do Inmetro.</p> <p>10. jogo de canetas esferográficas com 4 cores, atóxica, tampa ventilada para evitar asfixia. Deve possuir selo do Inmetro.</p> <p>11. régua escolar com 30cm. Produto atóxico. Deve possuir selo do Inmetro</p> <p>12. régua geométrica. Produto atóxico. Deve possuir selo do Inmetro</p> <p>13. esquadro de 45°. Produto atóxico. Deve possuir selo do Inmetro</p> <p>14. transferidor de 360°. Produto atóxico. Deve possuir selo do Inmetro</p> <p>15. caderno universitário espiral com 200 folhas, capa dura em papelão, pautado, formato 200x275mm. Deve possuir selo do Inmetro</p> <p>16. caderno de desenho tamanho A4 com 96 fls. Deve possuir selo do Inmetro.</p>	UNI	216	R\$ 120,00	R\$ 25.920,00
TOTAL				R\$ 377.215,00



Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 20.347.255/0001-26 - Fone: (35) 3264-4546
Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 - 37.110-000 - Elói Mendes - MG
Site: eloimendes.mg.gov.br - Email: educacao@eloimendes.mg.gov.br



Obs.: Poderá ser adquirido outros materiais escolares que constam na lista individual da escola até completar o valor do vale educação.

2. Vigência

2.1. A duração da vigência será de um ano, conforme data do contrato.

2.2. Há possibilidade de prorrogação?

() Não.

(x) Sim.

3. Fundamento e justificativa acerca da necessidade da contratação

A aquisição dos kits escolares acima elencados atenderá as necessidades da Secretaria Municipal de Educação na prestação de serviço da Educação ajudando a estabelecer condições para que o processo de ensino e aprendizagem com o objetivo principal de incentivar os alunos nos estudos e assim melhorar a qualidade de ensino no nosso município.

4. Descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto

Do explanado no presente TR, constata-se que a solução mais adequada ao atendimento da necessidade dos órgãos participantes é a realização de Credenciamento/Chamada Pública.

5. Requisitos da contratação

5.1. Sustentabilidade:

5.1.1. Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

5.2. Subcontratação:

5.2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.3. Garantia da contratação:

5.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6. Entrega do objeto

6.1. Aos alunos regularmente matriculados na rede pública de ensino do Município de Elói Mendes será fornecido um cartão, o qual estará habilitado para os estabelecimentos credenciados. As papelarias credenciadas fornecerão o kit escolar referente ao ano que o aluno está matriculado.

6.2. O prazo de entrega dos bens é imediato, no ato da apresentação do Vale Educação no estabelecimento credenciado, no horário de funcionamento do



Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 20.347.255/0001-26 - Fone: (35) 3264-4546
Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 - 37.110-000 - Elói Mendes - MG
Site: eloimendes.mg.gov.br - Email: educacao@eloimendes.mg.gov.br



estabelecimento, devendo ser entregue diretamente ao responsável legal pelo aluno no ato da compra.

7. Modelo de gestão do contrato

7.1 A responsável pela gestão deste contrato será Maxwell Ximenes Lourenço Matrícula: 6280 e pela fiscalização contratual, Marisa Pereira Bísvaro – Matrícula: 6281, que observarão as regras do regulamento municipal.

8. Critérios de medição e de pagamento

8.1 As papelarias credenciadas deverão obedecer aos critérios abaixo relacionados:

8.1.1. Obedecer à listagem e as quantidades por aluno dos materiais escolares constantes neste termo de referência, sendo vedada a venda de outros produtos que não se enquadrem nessa categoria;

8.1.2. Poderá ser adquirido outros materiais escolares que constam na lista individual da escola até completar o valor do Vale Educação;

8.1.3. Os itens constantes neste termo, na medida da necessidade dos alunos, poderão ser alterados anualmente pela Secretaria Municipal de Educação, mediante regulamento.

8.1.4. Emitir nota fiscal para todas as transações comerciais com o Cartão Vale Escolar, devidamente discriminada por itens, para posterior prestação de contas;

8.1.5. Apresentar Relatório de Prestação de Contas em planilha no formato .pdf, .xls, .xlsx ou similar, informando exclusivamente as chaves e valor das NFe e NFCe autorizadas pela Secretaria Municipal de Educação, emitidas para o Vale Educação, ao fim do prazo de sua vigência.

8.1.6 Ao se credenciar no neste certame, o estabelecimento credenciado autoriza expressamente a Secretaria Municipal de Educação a acessar, junto à Secretaria Municipal de Fazenda, os dados referentes ao lançamento de vendas no período de comercialização com o Cartão Vale Educação, para fins de validação das vendas realizadas neste.

8.1.7 Prestar prontamente, a qualquer tempo, os esclarecimentos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, sob pena de descredenciamento, além de outras sanções administrativas e legais aplicáveis.

8.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.



Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 20.347.255/0001-26 - Fone: (35) 3264-4546

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 - 37.110-000 - Elói Mendes - MG

Site: eloimendes.mg.gov.br - Email: educacao@eloimendes.mg.gov.br



Prazo de pagamento

8.3. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

8.4. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice cabível de correção monetária.

Forma de pagamento

8.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9. Forma e critérios de seleção do fornecedor

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO.

10. Estimativas do valor da contratação

10.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 377.215,00**.

11. Adequação orçamentária

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município nas seguintes dotações que serão informadas no pedido de expedição da autorização de fornecimento.

12. Da obrigação do Município:

12.1 Pagar o preço estipulado para os materiais escolares objeto do presente contrato, nos termos aqui estabelecidos.

13. Das Vedações, Penalidades e Sanções

13.1 - É vedado:

13.2 - A venda de produtos não incluídos na lista constante do Anexo desta Lei.

13.3 - A venda de produtos sem a emissão de nota fiscal e devidamente discriminada por itens, para posterior prestação de contas;

13.4 - A venda de produtos por estabelecimento não credenciado;

13.5 - A venda fora do prazo definido para comercialização;

13.6 - Repasse de dinheiro;

13.7 - Fraudar qualquer dos documentos da habilitação da empresa.

13.8 - A prática de qualquer dos atos vedados previstos neste edital, bem como a prática de ilícitos de qualquer natureza, relacionados ao objeto do credenciamento, acarretará o



Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 20.347.255/0001-26 - Fone: (35) 3264-4546
Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 - 37.110-000 - Elói Mendes - MG
Site: eloimendes.mg.gov.br - Email: educacao@eloimendes.mg.gov.br



descredenciamento, além de outras punições administrativas e legais cabíveis.

13.9 - Também será descredenciado o estabelecimento comercial que:

13.9.1 não der fiel cumprimento às obrigações dispostas no neste termo;

13.9.2 -deixar de prestar os esclarecimentos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação em qualquer fase da execução dos programas;

13.9.3 - o estabelecimento comercial que não mantiver sua regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista durante o decurso do prazo para utilização do auxílio financeiro. Os órgãos competentes serão comunicados para fins de apuração de responsabilidade cível, penal e/ou administrativa.

13.9.5 - No processo de descredenciamento será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14. Da justificativa da cesta de preços

Justifica-se o não cumprimento do disposto no art. 4º, inciso III, do Decreto Municipal nº 3161/2023, para todos os itens contidos neste Termo de Referência, devido as suas singularidades.

Elói Mendes/MG, aos 06 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

Maxwell Ximenes Lourenço
Secretário Municipal de Educação